



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

“A Empresa que se interessar em participar desta Tomada de Preços, deverá se cadastrar nesta prefeitura, para a obtenção do CRC, no prazo de: até três (03) dias úteis antes da data desta licitação e deverá passar um fax para Comissão Permanente de Licitação (24) 3350-8863 / confirmando a retirada deste edital pela internet. Deverá ser feito em papel timbrado da empresa contendo o nome da empresa, endereço, CNPJ e telefone”.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0144/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência dos Serviços Rodoviários, faz público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação tipo menor valor global, e receberá e abrirá os envelopes contendo a documentação necessária a habilitação e as propostas comerciais às **15 horas** do dia **23 de maio de 2013**, na Rodoviária Prefeito Francisco Torres, localizada na Av dos Trabalhadores, nº 333, Centro - Volta Redonda -RJ., visando a AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA conforme discriminado no **ANEXO I** deste Edital sendo que a presente Licitação será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal 8.883, de 08.06.94 e demais alterações que venham ocorrer, bem como pelas disposições contidas neste Edital.

1. OBJETO: Esta licitação tem por objetivo a obtenção de proposta mais vantajosa para **A AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA**, conforme especificações contidas no **ANEXO I**, que faz parte integrante e complementar desta Tomada de Preços.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar da licitação as empresas convidadas e inscritas no **CADASTRO DE FORNECEDORES DA COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA** na categoria



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

específica ao objeto deste edital.

2.1.1. As empresas não cadastradas, para o atendimento do disposto no item 2.1, deverão se cadastrar até três dias úteis anterior à data da licitação, previstos nos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comprovando a sua especialização ser pertinente com a categoria dos fornecedores cadastrados para o fornecimento de materiais, nos termos do presente Edital.

2.2. As empresas que desejarem participar do certame através de Procurador, deverão apresentar, no início da licitação, PROCURAÇÃO com poderes específicos, ou CARTA DE CREDENCIAMENTO, devendo ambas serem apresentadas com firma reconhecida, e acompanhadas de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor.

2.2.1. Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensada a apresentação do documento referido no item 2.2 deste edital.

3- DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A" (DOCUMENTAÇÃO)

3.1. Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores de materiais da Coordenadoria Geral de Licitação, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, em validade, na categoria específica;

3.1.2. Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, em validade e suas respectivas alterações conforme o disposto no inciso IV, do artigo 29, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

3.1.3. Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.;

3.1.4. Prova de Capacitação Técnica;

A Capacitação Técnica será comprovada através dos seguintes itens:

- a) Registro do Crea do **FABRICANTE** do equipamento "Pertinente a Engenharia Mecânica";
- b) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito Público adquirente de equipamento que comprove a entrega e



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- funcionamento do mesmo de no mínimo 01 ano, mencionando os documentos comprobatórios da aquisição (Exemplo NFe e data emissão, Modelo e Série);
- c) Atestado de Assistência Técnica Pós Venda fornecido por pessoa jurídica direito Público, adquirente do equipamento, mencionando os documentos comprobatórios da aquisição (Exemplos NFe e data emissão, Modelo e Série);
 - d) Certificado de registro da Marca do Equipamento no INPI (Instituto da Propriedade Industrial);
 - e) Certificado de Conformidade para os tanques de pressão de acordo com NR-3;
 - f) Alvará de localização e funcionamento do **FABRICANTE** do equipamento;
 - g) Licença ambiental do FABRICANTE do equipamento, apresentar licença de Operação, Instalação e funcionamento emitido pelo órgão do Meio Ambiente;
 - h) Catálogo Técnico de funcionamento do equipamento, com peças de reposição e descritivo das Pistolas de pintura mecânicas e manual e espalhadores de esfera, (não será aceito fotos ou folhetos), para melhor análise e julgamento da compra;
 - i) Catálogo Técnico da carreta com as devidas medidas;
 - j) A carreta deverá estar devidamente regulamentada para licenciamento e documentação regulamentar conforme Normas do DETRAN Portaria 47/98.

3.1.5. Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão da Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

3.1.6. Em se tratando de sociedades comerciais, prova de registro ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil da Pessoa Jurídica ou em outra repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição dos seus administradores.

3.1.7. Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em validade, as empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

3.1.7.1. As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

3.1.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica



CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(CNPJ) do Ministério da Fazenda, no caso de firma individual ou sociedade;

3.1.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

3.2. Os documentos necessários à **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em original e cópia, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação;

3.3. Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra **DOCUMENTAÇÃO**, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número desta Tomada de Preços;

3.4. Toda a documentação apresentada pelas Empresas candidatas à **HABILITAÇÃO** será anexada ao processo de licitação, mesmo daquelas Empresas que não forem consideradas habilitadas e será rubricada pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes.

- 1) Nota: As empresas que apresentarem o CRC – desta Prefeitura, com validade dos documentos vigente, ficam isentos de apresentarem os documentos relacionados sub item 3.1.2; 3.1.3; 3.1.4; 3.1.6 e 3.1.7.**
- 2) Nota: Com relação ao sub item 3.1.7 a certidão do CNPJ exigida é a emitida via INTERNET, com validade máxima de 90 dias a partir da data de emissão.**

4- DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número da presente Tomada de Preços;

4.2. A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas e será rubricada em todas as folhas, datada e assinada por quem de direito, e conter:

4.2.1. Nome e endereço da empresa licitante;

4.2.2. Número desta tomada de preços;



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2.3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

4.2.4. Prazo de entrega: 30(trinta) dias;

4.2.5. Local de Entrega: Departamento de Coordenação e Desenvolvimento Rua 1º de Maio, nº 200, Aterrado – Volta Redonda /RJ;

4.2.6. Condições de Pagamento: 30(trinta) dias;

4.2.8. Número do Fax:

4.2.9. Conta Bancária, Agência:

4.2.10. Número do C.N.P.J.

4.2.11. Prospectos do(s) material(ais) oferecido(s), quando for o caso;

4.3. O licitante deverá detalhar o material/serviço dentro da especificação fornecido pelo ANEXO I, mencionando marca na proposta (Proposta Detalhe).

4.4. Não serão aceitas propostas com as seguintes condições: materiais sujeitos à confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza;

4.5. Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Ata Classificatória;

4.6. Para o julgamento da presente Tomada de Preços, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, levará em consideração a proposta que apresentar o menor valor global desde que esta esteja de acordo com as especificações desta Tomada de Preços.

4.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas, após observado o disposto no artigo 3º da Lei 8.666/93;

4.8. Adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor do certame, e a respectiva homologação pelo Sr. Diretor Presidente, desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 9.1. desta Tomada de Preços;

4.9. A abertura dos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará **ATA** circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da



CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;

4.10. Todos os documentos contidos nos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas

4.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.12. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

4.13. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de **valor zero**;

4.14. Decairá do direito de impugnar os termos desta Tomada de Preços aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

4.15. A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

4.16. Os recursos às decisões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** serão dirigidos a Superintendência dos Serviços Rodoviários, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. O Sr. Diretor Presidente, no caso da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de dois (02) dias úteis, contados da data do seu recebimento. No caso de interposição de recursos a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO observará o estatuído no § 30 do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

4.16.1. O recurso poderá ser enviado via fax ou email, de modo a permitir que seja interposto dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor, ficando o recorrente obrigado a apresentar à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no prazo improrrogável de dois (02) dias úteis, contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da ata, o original do recurso apresentado.

4.16.2. Se nos dias previstos para as sessões de aberturas não houver expediente, os envelopes serão abertos no primeiro dia útil de funcionamento que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

SUSER

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

lhe seguir, obedecendo os mesmos, horários e local estabelecidos no Edital.

5- DA APROVAÇÃO DO MATERIAL

5.1. A análise e aprovação do(s) material(ais) recebidos, serão exercidas pelo órgão solicitante, através de representante por ele indicado, devidamente credenciado.

6- DAS PENALIDADES

6.1. A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente o prazo proposto para a entrega do(s) material(ais). A não observância do prazo importará na aplicação, por parte da Superintendência dos Serviços Rodoviários, da multa e sanções previstas nos subitens 6.2. e 6.3 desta Tomada de Preços

6.2. Fica estabelecido o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);

6.3. Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, ficará sujeita á multa de até dez por cento (10%) do total adjudicado, bem como ás demais sanções previstas na legislação pertinente.

7- DO REAJUSTE DO PREÇO

7.1. Não haverá reajuste do preço proposto pela vencedora desta licitação.

8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1. A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a trocar as suas expensas, o(s) material(ais) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações não importará sua aceitação;

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. À critério da Superintendência dos Serviços Rodoviários a data desta



CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

licitação poderá ser transferida. A Superintendência dos Serviços Rodoviários, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;

9.2. A Superintendência dos Serviços Rodoviários poderá submeter a teste de qualidade o(s) material(ais) fornecido(s), adotando as providências necessárias ao resguardo dos seus interesses.

9.3. A critério exclusivo da **Superintendência dos Serviços Rodoviários**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

9.4. A despesa decorrente desta licitação, correrá à conta da dotação orçamentária nº 402612201942005 4490.5200.00 240280 conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

9.5. A Superintendência dos Serviços Rodoviários, poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, mas nenhum documento adicional será pedido ou aceito para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes;

9.6. Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX** ou **TELEX**, excetuados os recursos previstos no subitem 4.17.1. deste instrumento.

9.7. Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

9.8. Esclarecimentos adicionais sobre a presente Tomada de Preços deverão ser solicitados à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Superintendência dos Serviços Rodoviários, localizada Superintendência dos Serviços Rodoviários, Av. dos Trabalhadores, 333 Centro - Volta Redonda - RJ;

9.9. Fazem parte integrante e complementar desta Tomada de Preços:

ANEXO I (PROPOSTA DETALHE).



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.10 O valor máximo global aceito da proposta será R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme o disposto no inciso X do Artigo 40 da Lei 8666/93.

Volta Redonda, 08 de maio de 2013.

Gabriela de Souza Martins
PRESIDENTE / CPL / SUSER



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0144/2013
ANEXO I - PROPOSTA DETALHE

Item	Qntd.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	Unid	<p>Máquina para demarcação viária a frio auto propelida, para pintura de faixas, guias de sarjeta, postes, zebrações, faixas de pedestre, setas e legendas com os seguintes rendimentos:</p> <p>DESIGN AUTOMOTIVO</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Chassi de tubos de aço soldados eletricamente.<input type="checkbox"/> Rodado: 4 rodas aro 8", pneus 500 x 8" reforçados, câmaras extra resistente para eliminar balanços da máquina ao andar, cubos de roda em aço rolamentos.<input type="checkbox"/> Tração com sistema hidráulico nas rodas traseira, por Bomba de Pistão, comando variável de deslocamento para controle de velocidade e reversão para marcha à Ré e Freio (Circuito Fechado) e motores de roda tipo veicular.<input type="checkbox"/> Sistema elétrico com Bateria 12 Volts e alternador.<input type="checkbox"/> Caixa de direção veicular, tipo rosca sem fim eixo central de 40 mm montado com dois mancais com rolamento de 40 mm., permitindo grande precisão no alinhamento.<input type="checkbox"/> Cobertura e assento para o operador, em posição de fácil manuseio de todos os comandos do equipamento.<input type="checkbox"/> Lanterna e farol de 12 volts para sinalização do equipamento.<input type="checkbox"/> Largura total nos pneus – máximo 1.000 mm.<input type="checkbox"/> Largura total da máquina - máximo 1.200 mm.<input type="checkbox"/> Comprimento da máquina - máximo 3.300		



CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		<p>mm</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Altura da máquina - máxima 1.350 mm.<input type="checkbox"/> Pressão dos pneus - 40 lbs. <p>MOTOR COMPRESSOR:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Motor a diesel, capacidade de 23 Hps, 3.600 RPM (ou superior), 3 cilindros, refrigerado a água, partida elétrica, alternador 12 volts, baixo consumo de combustível, silencioso, baixa vibração e de pouco peso, motor ecológico.<input type="checkbox"/> Compressor de três cilindros com no mínimo 70 PCM (ou superior), um estágio refrigerado a ar, baixa pressão, lubrificação por pescador, filtro de ar na admissão.<input type="checkbox"/> Chassi independente com coxim anti-vibratório.<input type="checkbox"/> Capô para o conjunto Moto Compressor <p>SISTEMA PNEUMÁTICO:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Controles independentes da pressão do tanque da tinta e atomização da tinta.<input type="checkbox"/> Controle de pressão feita com válvulas de alta qualidade rosca 3/8" BSP.<input type="checkbox"/> Manômetros pressão, mecanismo imerso em glicerina para aumentar a vida útil e a precisão dos mesmos.<input type="checkbox"/> Comando de abertura e fechamento das pistolas de pintura e de microesferas de vidro, feito por válvulas eletromecânicas (solenoides 12 volts), acionadas manualmente e ou pelo automático eletrônico.<input type="checkbox"/> 02 (dois) Tanques pressurizados para tinta com 100 (cem) litros cada, Aço Inox, apropriado também para trabalho com tinta à base de água, com manômetros de controle de pressão.<input type="checkbox"/> Batedor de tintas sistema hidráulico, acionado pelo motor da máquina.<input type="checkbox"/> Tampa dos tanques com 36 cm de diâmetro, estampadas em chapa de 1/4" monobloco, fixada com seis presilhas e vedação em borracha viton (tudo de		
--	--	--	--	--



CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		<p>fabricação própria).</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Tanque pressurizado para solvente: possibilita a limpeza automática do equipamento.<input type="checkbox"/> 02 (duas) Pistolas especiais para pintura de pavimentos, sistema mecânico duplo estágio atomizado e comando , acionamento eletro pneumático à distância pelo automático intercalador ou manual, pintura de faixas duplas simples e seccionadas, genuinamente Nacional.<input type="checkbox"/> Guia indicador regulável, para alinhamento da pintura, rolamentado.<input type="checkbox"/> Dispositivo especial para perfeita execução das faixas com bordos nítidos e permitindo a regulagem precisa da largura das mesmas.<input type="checkbox"/> 01 (uma) Pistola manual longa, para pintura de guias de sarjetas, legendas, passagem de pedestres, postes, muros, setas, legendas e demais serviços manuais, especialmente desenvolvidas para esta finalidade, pistola fabricada em plástico de engenharia e tubulação em inox duplo estágio um para Ar e um para Tinta, com bico para pintura em RCC e tungstênio temperado para alta resistência à abrasão, cabo longo para o operador trabalhar em pé aumentando o rendimento e não prejudicando a coluna dorsal, (mecanismo patenteado) com peso máximo de 1.000 gramas, genuinamente Nacional.<input type="checkbox"/> Tanque pressurizado para micro-esfera de vidro com capacidade mínima de 50 (cinquenta) quilos, pressurizado, válvulas de segurança, tampa dos tanques com um diâmetro mínimo de 260 mm, estampada a frio em chapa de Aço com ¼" de espessura, fixada com três presilhas e vedação em borracha nitrílica.<input type="checkbox"/> 02 (dois) espalhadores de microesfera de vidro, recebem o material por pressão e pulverizam com pequena pressão de ar,		
--	--	---	--	--



CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		<p>genuinamente Nacional.</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Automático eletrônico com 10 (dez) medidas Pré-fixadas, sendo que as variáveis são ilimitadas, fazendo qualquer medida tanto pintada quanto vazia. O mesmo faz o acumulado linear de faixas pintadas, com velocímetro que mede a velocidade em metros por minutos, genuinamente Nacional.<input type="checkbox"/> Conjunto Aplicador para fazer pintura Manual de zebraados, passagem de pedestres etc.. contendo : 04 (quatro) Rodas Poliuretano 01 (uma) Pistola Mecânica 10 (dez) Metros Mangueira Especial Dupla para Ar/Tinta <p>RENDIMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Esfera: 250 gramas por m2.- D.O<input type="checkbox"/> Esfera: 150 gramas por m2 – Premix (Misturar na tinta).<input type="checkbox"/> Tinta: 30 a 35 m2 por balde com 18 litros.<input type="checkbox"/> Autonomia de trabalho: 3,50 Km faixa 10 cm ou 350 m2.<input type="checkbox"/> Capacidade de pintura de até vinte quilômetros por dia.<input type="checkbox"/> Velocidade de trabalho de até quatro quilômetros por hora. <p>EXIGÊNCIAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Treinamento completo dado por um técnico por até três dias.<input type="checkbox"/> Assistência Técnica GARANTIDA<input type="checkbox"/> Estoque completo de peças para reposição.<input type="checkbox"/> O equipamento DEVERÁ ESTAR preparado para trabalho com tinta à base de água. <p>GARANTIA DE QUALIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> O equipamento deverá ter garantia de (12) doze meses, após a entrega técnica, contra defeitos de funcionamento, sendo que qualquer componente que se apresente defeituoso ou inadequado, será substituído ou reparado, sem qualquer ônus.		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

SUSER

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VALOR PROPOSTO					

OBS:

- Garantia: o equipamento deverá ter garantia de 01 (um) ano após a entrega técnica, contra defeitos de funcionamento, sendo que qualquer componente que se apresente defeituoso ou inadequado deverá ser substituído ou reparado, sem qualquer ônus;
- Caso os envelopes contendo a documentação e proposta sejam enviados pelo correio, deverão ser remetidos para o seguinte endereço:

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

Av. dos Trabalhadores, nº 333/ Centro - Volta Redonda – RJ/ CEP 27. 255 -125
CPL – Comissão Permanente de Licitação da SUSER